



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1034
Rubrica	

## “E D I T A L”

Pregão Presencial n.º 18/2022

### P R E Â M B U L O

Processo n.º	3885/2021
Fundamento Legal:	Lei 8666/93, e suas alterações, Lei n.º 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018
Finalidade:	Contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Execução:	Indireta
Data:	02/08/2022
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

#### **1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO**

1.1. A Secretaria de Cultura, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 180/2022 torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1035
Rubrica	

instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

#### 1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) – Portal da Transparência, no e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

#### 2.DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1036
Rubrica	

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

### 03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se à **Contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

### 04. DA AQUISIÇÃO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1037
Rubrica	

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10 - Os itens ora licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.

04.10.1 - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas, sem arranhões ou amassados.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, que se dará em 05 (cinco) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 10 (dias) dias úteis, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1038
Rubrica	

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação à contratada.

04.14 – O objeto ora licitado deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Adelaide de Souza Bezerra, 104, Boa Vista, Maricá, RJ, das 09h às 16h e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

04.14.1 - Poderá ser determinado outro local, desde que previamente comunicado a contratada e seja na circunscrição do município de Maricá.

## 05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei;
- c) Que estejam enquadradas como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP, conforme disposições do art. 48, I, da LCP 123/06.

05.2. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1039</b>
Rubrica	

d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

e) estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese prevista no item 10, b.3.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1040
Rubrica	

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está incluída na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

## **06 – DO CREDENCIAMENTO**

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1041
Rubrica	

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

## **07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 18; 01; 04.122.0001; 2.001, Natureza da Despesa 4.4.90.52 Fonte 0206.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de **R\$ 138.209,59** (cento e trinta e oito mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1042
Rubrica	

## 08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

## 09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1043
Rubrica	

17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

## **10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)**

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – documentação relativa à habilitação jurídica;

II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1044
Rubrica	

III – documentação relativa à qualificação técnica;

IV – documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

#### A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso, consistirá em:

A.1 - cédula de identidade;

A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1045
Rubrica	

**Nota:** Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

**Nota 2:** Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

## **B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1046</b>
Rubrica	

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor que um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1047
Rubrica	

apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

### C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - A Licitante deverá apresentar Declaração (ões) fornecida (s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidade de 30% (trinta por cento) com o objeto desta licitação, conforme disposto no art. 30, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

### D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1048</b>
Rubrica	

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1049
Rubrica	

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

**10.5 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1050
Rubrica	

## 11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1051
Rubrica	

sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano). **(para obras ou serviços com EMOP e outras)**

11.16.3 – Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

## 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1052
Rubrica	

preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

### **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1053</b>
Rubrica	

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1054
Rubrica	

## 14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1055</b>
Rubrica	

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1056
Rubrica	

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

## 17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1057
Rubrica	

## 18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do **IPCA**, levando em consideração a data base estipulada na proposta.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1058
Rubrica	

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)**

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1059
Rubrica	

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1060</b>
Rubrica	

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação, implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1061
Rubrica	

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.30 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

## 20 – DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1062</b>
Rubrica	

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

## **21- FORO**

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2022.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1063
Rubrica	

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	MESA RETA 80CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
02	MESA RETA 100CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	31	R\$ 380,00	R\$ 11.780,00
03	MESA RETA 120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	37	R\$ 410,00	R\$ 15.170,00
04	MESA RETA 160CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	MESA CURVA EM L 120X120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3	R\$ 690,95	R\$ 2.072,85
06	MESA CURVA EM L 140X140CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 503,01	R\$ 503,01
07	DIVISOR DE MESA 120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
08	MESA DE REUNIÃO REDONDA 120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
09	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 160CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1064
Rubrica	

	termo de referência)				
10	MESA REUNIÃO RETANGULAR 240CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4	R\$ 886,00	R\$ 3.544,00
11	MESA CENTRO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	ÁRMARIO BAIXO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3	R\$ 370,01	R\$ 1.110,03
13	ARMÁRIO MEDIO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
14	ARMÁRIO ESTANTE (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 579,77	R\$ 1.159,54
15	ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
16	ARMÁRIO ALTO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	12	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
17	ARMÁRIO EXTRA ALTO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	8	R\$ 740,90	R\$ 5.927,20
18	ARMÁRIO SEM PORTA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 589,99	R\$ 589,99
19	GAVETEIRO VOLANTE 01 FECHADURA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
20	GAVETEIRO VOLANTE 02 FECHADURAS (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	12	R\$ 511,35	R\$ 6.136,20
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 74.996,82</b>	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1065
Rubrica	

LOTE 02					
01	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO PARA PASTA SUSPensa (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4	R\$ 679,99	R\$ 2.719,96
02	SUPORTE PARA MONITOR DUPLO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>				<b>R\$ 3.199,96</b>	
LOTE 03					
01	CADEIRA ESPALDAR ALTO APOIO CABEÇA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3	R\$ 1.399,88	R\$ 4.199,64
02	CADEIRA GIRATÓRIA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	73	R\$ 350,00	R\$ 25.550,00
03	POLTRONA GIRATÓRIA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
04	CADEIRA GIRATÓRIA OBESO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	7	R\$ 759,90	R\$ 5.319,30
05	CADEIRA FIXA OBESO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
06	CADEIRA FIXA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	32	R\$ 190,00	R\$ 6.080,00
07	LONGARINA ESTOFADA 03 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	5	R\$ 428,00	R\$ 2.140,00
08	LONGARINA ESTOFADA 02 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1066
Rubrica	

09	LONGARINA 03 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
10	SOFÁ 02 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 1.287,00	R\$ 2.574,00
11	SOFÁ 03 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3	R\$ 769,99	R\$ 2.309,97
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>				<b>R\$ 54.927,91</b>	
<b>LOTE 04</b>					
01	KIT REFEITÓRIO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>				<b>R\$ 1.100,00</b>	
<b>LOTE 05</b>					
01	BALCÃO PARA RECEPÇÃO CURVO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2	R\$ 1.575,25	R\$ 3.150,50
02	BALCÃO PARA RECEPÇÃO RETO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1	R\$ 834,40	R\$ 834,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>				<b>R\$ 3.984,90</b>	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01, 02, 03, 04 E 05</b>				<b>R\$ 138.209,59</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1067
Rubrica	

## B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

### PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	MESA RETA 80CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3		
02	MESA RETA 100CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	31		
03	MESA RETA 120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	37		
04	MESA RETA 160CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		
05	MESA CURVA EM L 120X120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1068
Rubrica	

06	MESA CURVA EM L 140X140CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		
07	DIVISOR DE MESA 120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3		
08	MESA DE REUNIÃO REDONDA 120CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
09	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 160CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
10	MESA REUNIÃO RETANGULAR 240CM (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4		
11	MESA CENTRO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
12	ÁRMARIO BAIXO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3		
13	ARMÁRIO MEDIO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4		
14	ARMÁRIO ESTANTE (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
15	ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		
16	ARMÁRIO ALTO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	12		
17	ARMÁRIO EXTRA ALTO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	8		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1069
Rubrica	

18	ARMÁRIO SEM PORTA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		
19	GAVETEIRO VOLANTE 01 FECHADURA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	40		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02</b>					
01	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO PARA PASTA SUSPensa (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4		
02	SUPORTE PARA MONITOR DUPL0 (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03</b>					
01	CADEIRA ESPALDAR ALTO APOIO CABEÇA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3		
02	CADEIRA GIRATÓRIA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	73		
03	POLTRONA GIRATÓRIA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
04	CADEIRA GIRATÓRIA OBESO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	7		
05	CADEIRA FIXA OBESO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1070
Rubrica	

06	CADEIRA FIXA (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	32		
07	LONGARINA ESTOFADA 03 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	5		
08	LONGARINA ESTOFADA 02 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	4		
09	LONGARINA 03 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		
10	SOFÁ 02 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
11	SOFÁ 03 LUGARES (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	3		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
01	KIT REFEITÓRIO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					
<b>LOTE 05</b>					
01	BALCÃO PARA RECEPÇÃO CURVO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	2		
02	BALCÃO PARA RECEPÇÃO RETO (especificação de acordo com o termo de referência)	UNID	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1071
Rubrica	

VALOR TOTAL LOTE 05	
VALOR TOTAL LOTE 01, 02, 03, 04 E 05	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD/ contendo arquivo do Word e/ou Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

\_\_\_\_\_

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

\_\_\_\_\_

Firma Proponente (Assinatura)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1072
Rubrica	

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão n° \_\_\_\_/2022

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1073
Rubrica	

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, no Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nessa Prefeitura, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1074
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1075
Rubrica	

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1076
Rubrica	

## E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento  
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_ assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1077
Rubrica	

## ANEXO III

### A – Termo de Referência

#### Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mobiliário.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a eventual e futura aquisição de mobiliário pela necessidade de substituição do mobiliário pertencentes à Secretaria de Cultura, uma vez que já estão em utilização por longo período e apresentando desgastes.

2.2 Ademais, pretende-se proporcionar aos servidores da Secretaria de Cultura, um ambiente de trabalho confortável e agradável, garantindo a funcionalidade e conforto, inclusive a usuários das instalações, propiciando a execução contínua e eficiente do trabalho.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1. Considerando as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 158/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o presente processo licitatório adotará o a modalidade Pregão Presencial.

#### 4. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

4.1. Pela Lei Complementar nº 123/2016, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos lotes cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizados na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Adelaide de Souza Bezerra, 104, Boa Vista, Maricá, RJ, das 09h às 16h e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

5.2. Poderá ser determinado outro local, desde que previamente comunicado a contratada e seja na circunscrição do município de Maricá.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1078
Rubrica	

## 6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD
1	Unidade	MESA RETA 80 CM	3
2	Unidade	MESA RETA 100 CM	31
3	Unidade	MESA RETA 120 CM	37
4	Unidade	MESA RETA 160 CM	1
5	Unidade	MESA CURVA EM L 120X120 CM	3
6	Unidade	MESA CURVA EM L 140X140 CM	1
7	Unidade	DIVISOR DE MESA 120 CM	3
8	Unidade	MESA REUNIÃO REDONDA 120 CM	2
9	Unidade	MESA REUNIÃO RETANGULAR 160 CM	2
10	Unidade	MESA REUNIÃO RETANGULAR 240 CM	4
11	Unidade	MESA DE CENTRO	2
12	Unidade	ARMÁRIO BAIXO	3
13	Unidade	ARMÁRIO MÉDIO	4
14	Unidade	ARMÁRIO ESTANTE	2
15	Unidade	ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTA	1
16	Unidade	ARMÁRIO ALTO	12
17	Unidade	ARMÁRIO EXTRA ALTO	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1079
Rubrica	

18	Unidade	ARMÁRIO SEM PORTA	1
19	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE 01 FECHADURA	40
20	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE 02 FECHADURAS	12
01	Unidade	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO PARA PASTA SUSPensa	4
02	Unidade	SUPORTE PARA MONITOR DUPLO	4
1	Unidade	CADEIRA ESPALDAR ALTO APOIO CABEÇA	3
2	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA	73
3	Unidade	POLTRONA GIRATÓRIA	2
4	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA OBESO	7
5	Unidade	CADEIRA FIXA OBESO	4
6	Unidade	CADEIRA FIXA	32
7	Unidade	LONGARINA ESTOFADA 03 LUGARES	5
8	Unidade	LONGARINA ESTOFADA 02 LUGARES	4
9	Unidade	LONGARINA 03 LUGARES	1
10	Unidade	SOFÁ 02 LUGARES	2
11	Unidade	SOFÁ 03 LUGARES	3
12	Unidade	KIT REFEITÓRIO	1
1	Unidade	BALCÃO PARA RECEPÇÃO	2
2	Unidade	BALCÃO PARA RECEPÇÃO	1



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1080
Rubrica	

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

### LOTE I

#### ITEM 01 – MESA RETA 80 CM

Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 800.600.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1081
Rubrica	

convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Dimensões: 80x60x74 cm (LXPXH).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 02 – MESA RETA 100 CM

Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fixação medindo 1000.600.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1082
Rubrica	

vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Dimensões: 100x60x74 cm (LXPXH).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

### ITEM 03 – MESA RETA 120 CM

Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200.600.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1083</b>
Rubrica	

montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Dimensões: 120x60x74 cm (LXPXH).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### **ITEM 04 – MESA RETA 160 CM**

Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1600.600.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1084</b>
Rubrica	

raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades Deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Dimensões: 160x60x74 cm (LXPXH).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1085</b>
Rubrica	

**ITEM 05 - MESA CURVA EM L 120X120 CM**

Mesa de trabalho em “L” medindo 1200.1200.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aproximadamente 600 mm de comprimento, aproximadamente 70 mm de largura e aproximadamente 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: 02 calhas para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º, e nas extremidades deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1086</b>
Rubrica	

convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

**ITEM 06 - MESA CURVA EM L 140X140 CM**

Mesa de trabalho em "L" medindo 1400.1400.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aproximadamente 600 mm de comprimento, aproximadamente 70 mm de largura e aproximadamente 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1087
Rubrica	

rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Acessório: 02 calhas para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão.

Pé metálico estrutura de canto 90º graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 07 - DIVISOR DE MESA 120 CM

Painel divisório metálico placas de fechamento MDP medindo 1200.75.1100mm

Estrutura metálica: Confeccionada em Requadro de aço com tubos de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 40 x 40 x 0,90mm no sentido vertical, com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 20 x 40 x 0,90mm conforme o comprimento do quadro com dois recortes retangulares de 20 x 60 mm para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro, dois furos de diâmetro 6,5mm com rosca 5/16 para receber sapata niveladora possibilitando a regulagem na altura do quadro com curso até 15 mm. Na base inferior



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1088</b>
Rubrica	

rodapé duplo confeccionados em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 120 x 18 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior, com engates feitos na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Calha da passagem de fiação em formato “U” medindo 20 x 40 x 0,90 mm aproximadamente fixado na altura de 520 mm proporcionando um leito individual viabilizando a passagem da fiação entre um quadro e outro. Deve possuir também dois recortes retangulares de aproximadamente 20 x 60 mm para passagem de fiação da parte de baixo do quadro para o lado de cima. Deve possuir duas cantoneiras em aço SAE 1020 abaixo da calha para dar mais sustentação ao quadro. Tubo de aço quadrado medindo aproximadamente 40 x 40 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro para sustentação na parte superior do quadro, deve receber furações onde é encaixado o suporte para perfil de acabamento em alumínio, o mesmo deve receber duas furações nas extremidades para encaixe de bucha de aço onde é conectado um quadro e outro. Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa com temperatura de 250°. Os parafusos utilizados para a união dos quadros é composta por dois parafusos sextavados ¼ x 3.1/2 zincado com porcas sextavadas ¼ zincado, entre elas deve possuir arruela para melhora de acabamento e fixação. Na parte superior abaixo do perfil de acabamento deve possuir uma bucha de aço zincado com recorte central onde possibilita o encaixe entre dois quadros sem necessidade de aparafusamento. Perfil de acabamento confeccionado em alumínio medindo aproximadamente 80 x 8 mm pelo comprimento do quadro, tendo perfil macho e fêmea onde são fixados por meio de encaixe tipo “clic” é aparafusada no quadro por meio de parafusos panela PHS Drillfer ponta broca 4,2 x 16 zincado, onde proporciona maior sustentação e alinhamento do perfil superior. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato “H” para junção e alinhamento de quadro para quadro. Placas de fechamento (melamínico): Placas com altura total e bipartida do quadro e largura conforme o comprimento do quadro. Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As placas dos quadros são encaixadas com o sistema de buchas de nylon de que são presas na placa por meio de pressão fazendo com que a placa fique presa no quadro por sistema de encaixe. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1089
Rubrica	

#### ITEM 08 – MESA REUNIÃO REDONDA Ø120 CM

Mesa de reunião redonda medindo 1200.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

Estrutura metálica: tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 09 – MESA REUNIÃO RETANGULAR 160 CM

Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas medindo 1600.1000.740mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1090
Rubrica	

de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Caixa de tomadas: medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em alumínio, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 10 – MESA REUNIÃO RETANGULAR 240 CM

Mesa de reunião retangular com caixa de tomadas medindo 2400.1200.740mm  
Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1091</b>
Rubrica	

sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

Painel estrutural Duplo: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 800 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente. Dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda Mig. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

Caixa de tomadas: medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em alumínio, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, possibilitando a montagem e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1092
Rubrica	

desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 11 – MESA DE CENTRO

Mesa de centro e canto medindo 800.800.400mm

Tampo: Com tampo único de aproximadamente 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Density fiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aproximadamente 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

Prateleira: Com tampo único de aproximadamente 25 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Density fiberboard) na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt.

Pé Pannel: Pé único de aproximadamente 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Médium Density fiberboard) de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aproximadamente 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Deve possuir acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 12 – ARMÁRIO BAIXO

Armário baixo com 02 portas medindo 800.500.740mm



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1093</b>
Rubrica	

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Portas: com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno.

Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1094
Rubrica	

desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

### ITEM 13 – ARMÁRIO MÉDIO

Armário médio com 02 portas medindo 800.500.1100mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Portas: com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1095</b>
Rubrica	

Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### **ITEM 14 – ARMÁRIO ESTANTE**

Armário misto com 02 portas medindo 800.500.1600mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1096
Rubrica	

inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Portas (até 800 mm de altura): com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno.

Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### **ITEM 15 – ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTA**

Armário estante sem porta - Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 340 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Medidas: 1,10cm de altura

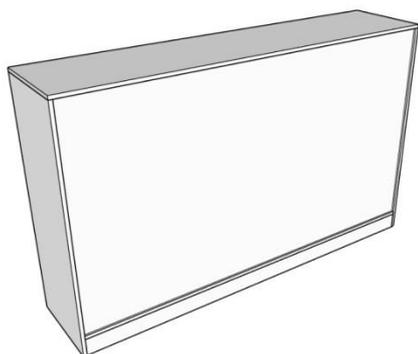
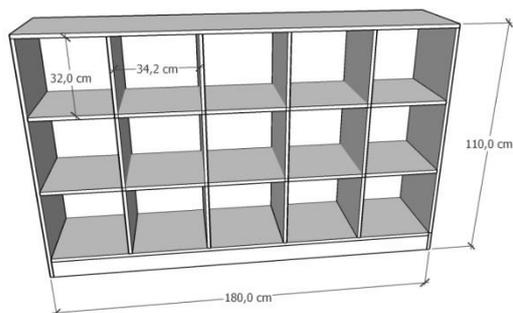
1,80cm de comprimento (largura)

15 escaninhos simétricos de 32x34,2cm aproximadamente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1097
Rubrica	

Cor: Branca



\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 16 – ARMÁRIO ALTO

Armário alto com 02 portas medindo 800.500.1600mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1098</b>
Rubrica	

produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Portas: com 2 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno.

Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1099
Rubrica	

### ITEM 17 – ARMÁRIO EXTRA ALTO

Armário Extra-alto 02 portas medindo 800.500.2000mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleiras reguláveis: (04 prateleiras) Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras Deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Prateleira fixa: Para armários extra-alto deve possuir prateleira fixa do meio confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porem é fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1100</b>
Rubrica	

inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aproximadamente 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno.

Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, Deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### **ITEM 18 – ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS**

Armário alto sem portas medindo 800.500.1600mm

Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais Deve possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1101</b>
Rubrica	

acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleira regulável: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### **ITEM 19 – GAVETEIRO VOLANTE 01 FECHADURA**

Gaveteiro volante 03 gavetas medindo 400.500.690mm

Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1102</b>
Rubrica	

Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas.

Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeiras metálicas. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.

Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores.

Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

## **ITEM 20 – GAVETEIRO VOLANTE 02 FECHADURAS**

Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 400.500.690mm

Tampo (para gaveteiros volantes): Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1103</b>
Rubrica	

e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado. Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. 02 Fechaduras: escamoteavel fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.

Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corredeças metálicas. COMPOSIÇÃO: Para gaveteiros volantes: Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores.

Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

## **LOTE II**

### **ITEM 1 – ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO PARA PASTA SUSPensa**

Arquivo deslizante em aço para pastas suspensa vão de 800 mm - Estrutura: Requadro confeccionado em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 760 (largura) x 410 (profundidade) x 50 mm(altura) para fixação interna do armário, todas as peças são com espessura de 0,60mm dobradas formando um “U” metálico, fixada no trilho telescópico por meio de rebites de alumínio e fixada no armário por meio de parafusos soberbos com cabeça chata. O trilho Deve possuir esferas de aço para extração total da gaveta deslizando suavemente e permitindo maior facilidade de acesso as pastas junto ao usuário. A pasta suspensa deve possuir distanciadores de aço com dobras a 90° para afastar a pasta suspensa das portas, possibilitando a extração das pastas com qualquer modelo de dobradiça e porta. A pasta suspensa Deve possuir um aramado soldado com solda Mig confeccionado em perfil de aço dobrado tipo “U” para apoio e deslizamento das pastas



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1104
Rubrica	

suspensas. Todas as peças devem receber solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna. A sua extração é pelo sentido lateral para largura de 800 e frontal para largura de 800 pode ser fixado no armário na altura desejada. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

## ITEM 2 - SUPORTE MONITOR DUPLO

Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono, chapa fixação do monitor em chapa de aço estampada. Podendo ser fixado ao tampo por meio de furação ou morsa onde não necessita furar o tampo. Possui gerenciador de cabos

Acabamentos superficiais: Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos,

Informações

Tipo	Inclinação e Rotação
Polegadas	13" a 27"
Inclinação	45°
Articulação	90° + Rotação de 360º
Cor	Preto e Prata
Local de Instalação	Mesa
Furação VESA	75x75, 100x100mm
Peso	5,000 Kg

Medidas aproximadas:

Largura: 726 mm

Altura: 550 mm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1105
Rubrica	

Profundidade: 116 mm

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

### LOTE III

#### ITEM 01 – CADEIRA GIRATÓRIA APOIO CABEÇA

Cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça.

1. Assento - Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas assento: largura de 501 mm e profundidade de 466 mm;

2. Encosto - em tela constituído por uma estrutura plástica (polipropileno e fibra de vidro) fixada por 13 parafusos 5 mm x 16 mm, a moldura plástica (polipropileno e fibra de vidro) com tela sintética; ponteira de acabamento dos parafusos fixada à estrutura por meio de pressão, a fim de dar acabamento aos parafusos; encosto montado através de encaixe em estrutura metálica tubular com diâmetro de 1” x 1,9 mm soldada através de sistema MIG / MAG a suporte de chapa de aço com medidas 100 x 100 x 4,76 mm em formato de “U” que contém 3 furos com rosca M8, com a finalidade de fixar o encosto no mecanismo. Revestimentos do encosto em tela.

Medidas encosto: largura de 446 mm e extensão vertical 554 mm.

3. Apoio lombar - Apoio lombar em formato côncavo, anatomicamente se ajusta à região lombar com curso de 75 mm, fixado a tela por pressão entre partes do apoio. Confeccionado em polipropileno, possui manipulo que permite ajuste de pressão e regulagem ao longo do curso.

4. Acabamento das partes metálicas - Em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. 5. Bases com 5 patas - Base c/ 5 patas em alumínio de alta resistência a corrosão, polido, com diâmetro externo de 700 mm e altura de 140 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Alojamento central para a coluna a gás com diâmetro de 51 mm.

6. Coluna de regulagem de altura - Com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de Ø50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1106</b>
Rubrica	

anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou-) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. (Tolerância de 5% para + ou -).

7. Mecanismo - sincronizado com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e assento com regulável com curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Para ajustar a altura do assento, acione a alavanca do lado direito, para ajustar o relax e adequar o movimento do encosto de acordo com o peso gire a manopla central, o ajuste de inclinação do encosto utilize a alavanca da esquerda. Sistema de freio com pressão de 16 chapas. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos.

8. Apoia braços reguláveis com formato de “T”, de dupla injeção, com parte estrutural injetada em polipropileno (PP) com 20% de fibra de vidro, e a parte do apoio do braço pode ser injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 9 estágios de regulagens e curso de 87 mm. Fixação em três pontos triangulares através de suporte retangular com parafusos com rosca M6.

Medidas: Largura de apoia braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de  $\pm 5\%$ ).

9. Rodízios - Duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo modificador de impacto.

Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%).

10. Apoio de cabeça - Injetado anatomicamente em polipropileno, possui com 2 suportes reguláveis, espuma laminada de 10 mm de altura, densidade de 33 Kg / m<sup>3</sup> e curso de regulagem de 50 mm.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

## **ITEM 02 – CADEIRA GIRATÓRIA**

Cadeira giratória espaldar médio com apoia braço.

1. Assento - Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas assentos: largura de 491 mm e profundidade de 467 mm;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1107</b>
Rubrica	

2. Encosto em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho).

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas encosto: largura de 422 mm e extensão vertical 405 mm.

CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm.

3. Suporte - Suporte com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar.

4. Acabamento das partes metálicas - em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. 5. Bases com 5 patas - Base c/ 5 patas injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, com nervuras de reforço longitudinais; diâmetro externo de 700 mm e altura de 140 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Alojamento central para a coluna a gás possui anel de aço carbono 1010/1020 que faz a função estrutural.

6. Coluna de regulagem de altura - Com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de Ø50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou-) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240mm e regulagem mínima de altura de 120mm. (Tolerância de 5% para + ou -).

7. Mecanismo - com movimento giratório, com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação fixa do conjunto encosto e assento. A regulagem de altura do assento é feita através de alavanca do lado esquerdo do usuário. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos.

8. Apoia braço - reguláveis com formato de “T”, de dupla injeção, com parte estrutural injetada em polipropileno (PP) com 20% de fibra de vidro, e a parte do apoio do braço pode ser injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 9 estágios de regulagens e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1108
Rubrica	

curso de 87 mm. Fixação em três pontos triangulares através de suporte retangular com parafusos com rosca M6.

Medidas: Largura de apoia braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de  $\pm 5\%$ ).

9. Rodízios - Duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

### ITEM 03 – POLTRONA GIRATÓRIA

Cadeira giratória espaldar alto.

1. Assento - Em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 45 e 48 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: largura de 500 mm e profundidade de 450 mm;

2. Encosto - Em polipropileno (PP) injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente: Tela flexível (em tecido 100 % poliéster) que é fixada com pressão. Suporte lombar assimétrico injetado é composta por quatro anéis concêntricos interligados por pequenas teias flexíveis, mas independentes uma das outras, fornecendo suporte selecionado pelo usuário em cada lado da parte inferior das costas, com regulagem de altura com curso de 60 mm, que garante maior conforto do usuário. Apoio pélvico coloca gentilmente uma pressão na área pélvica sacral das costas, com o objetivo de ajudar a manter a curvatura natural da coluna, a curva “S”, especialmente quando sentado por longos períodos de tempo.

A estrutura que une encosto e assento em alumínio injetado.

Medidas: largura de 460 mm e altura de 620 mm;

3. Capas de proteção do assento fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm;

4. Apoia braço - Modelo 4D reguláveis com formato de “T”, de dupla injeção, com parte estrutural injetada em polipropileno (PP) com 20% de fibra de vidro, e a parte do apoio do braço pode ser injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Reguláveis com ajuste vertical (altura), giro horizontal, deslocamento lateral e frontal com 8 estágios de regulagens e curso de 100 mm de altura. Integrado a estrutura de alumínio.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1109
Rubrica	

Medidas: Largura de apoia braços 100 mm e comprimento de 250 mm (tolerância de  $\pm 5\%$ ).

5. Mecanismo Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Possui ajuste de tensão automático do encosto e regulagem de profundidade do assento por gatilho, com curso de regulagem de 60 mm.

6. Base com 5 patas injetada em alumínio, com nervuras de reforço longitudinais; diâmetro externo de 700 mm, e altura de 140 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

7. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 60 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

8. Coluna a gás - regulagem de altura da cadeira.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA OBESO

Cadeira de espaldar médio, com desempenho de resistência e dimensões especiais para Obesos (PO), sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo.

1. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 45 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário.

Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, largura mínima de aproximadamente 38 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com furação universal 160 x 200 mm / 125 x 125 mm, espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso com mínimo de 430 mm e máxima de 505 mm, por meio de alavanca de aproximadamente 30 mm de comprimento. Pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm, com conificação superior de 1º 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui um anel metálico com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1110</b>
Rubrica	

espessura mínima de 1,90 mm e largura de 20 mm, na parte superior da coluna de alojamento do curso, sendo que tal anel promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Tratamento de superfície com pintura do tipo epóxi-pó na cor preta, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa a temperatura de 250°C. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 200 mm de comprimento por 31,75 mm de largura proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 370 mm.

Apresenta aspecto elíptico de 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície com pintura do tipo epóxi-pó na cor preta, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa a temperatura de 250°C. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio giratório de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 40 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (PA6) com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas.

Apoia braços manufaturados em poliuretano integral skin, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total do apoio de 250 mm e largura de 45 mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com pintura do tipo epóxi-pó na cor preta, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa a temperatura de 250°C com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo-se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura de 25 mm, espessura de 5 mm e comprimento mínimo de 590 mm para melhor performance estrutural do produto. Os apoia braços, a base giratória e o pistão, podem ser tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó na cor preta, ou receber tratamento de superfície através de processo de galvanoplastia por eletrodeposição à base de cromo e níquel.

Medida: Extensão vertical do encosto 575 mm ( $\pm 10$  mm) Largura do encosto na porção superior 595 mm ( $\pm 10$  mm) Largura do encosto na porção inferior 580 mm ( $\pm 10$  mm) Largura do assento 580 mm ( $\pm 10$  mm) Profundidade de Superfície do assento 510 mm ( $\pm 10$  mm)

#### **ITEM 05 – CADEIRA FIXA OBESO**

Cadeira fixa para obeso.

1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 18 mm, para melhor conforto e aspecto visual, o assento possui duas espumas de poliuretano laminadas, uma



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1111</b>
Rubrica	

com espessura de 60 mm e outra com espessura de 15 mm, ambas com densidade de 33 kg/m<sup>3</sup>, com acabamento inferior em TNT preto.

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas assentos: largura de 754 mm e profundidade de 489 mm;

2. Encosto em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 18 mm, para melhor conforto e aspecto visual, o encosto possui duas espumas de poliuretano laminadas, uma com espessura de 55 mm e outra com espessura de 15 mm, ambas com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup>.

Revestimentos em tecido crepe.

Medidas encosto: largura de 750 mm e extensão vertical 400 mm. Capa protetora do encosto fabricada com o mesmo tecido do revestimento, permitindo melhor higienização.

3. Suporte União entre assento e encosto feita por 02 chapas de aço 1020 estampadas em formato de L com espessura de 6,35 mm e largura de 80 mm.

4. Pés laterais fabricados com tubo elíptico curvado através de um processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm que são soldados através de um sistema MIG/MAG em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm, chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos M10 x 18 mm.

5. Trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm.

Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, também podem ter tratamento superficial de cromagem.

7. Partes poliméricas sapatas reguláveis, ponteiros de acabamento, coberturas de solda (que deixam imperceptíveis as soldas entre os tubos), injetadas em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes.

8. Apoia braços fixo com formato de trapézio e com a opção de mecanismo de prancheta, com parte estrutural em aço e parte do apoio dos braços injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio Possui ferragens de fixação na cadeira com distância entre furos de 120 mm, espessura de 50 mm e 90° d inclinação.

Medidas: Comprimento de 345 mm e com altura de 290 mm (tolerância de ± 5 %).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1112
Rubrica	

#### ITEM 06 – CADEIRA FIXA

Cadeira fixa cantilever.

1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Revestimentos em tecido crepe.

2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho).

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas encosto: largura de 409 mm e extensão vertical 401 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm.

3. Suporte união assento e encosto em formato L, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura.

4. Estrutura metálica em formato de “S” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 1” (25,4 mm) e espessura de 1,9 mm com reforço interno de tubo 3/4” (19,05 mm) e espessura 1,5 mm, unidas por solda em ponto único que interliga à chapa de fixação do assento, fabricada em aço com espessura de 2,65 mm com medidas mínimas de 182 mm x 230 mm, com 4 furos oblongos com medida mínima de 160 mm de largura por 200 mm de comprimento utilizados para fixação do assento à estrutura metálica.

5. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos.

6. Deslizadores sapatas para a estrutura, injetados em material polipropileno copolímero em formato retangular, fixados sob pressão na estrutura através de 4 furos de diâmetro 7 mm, com a inserção de um pino que expande o deslizador, travando-o na estrutura metálica;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1113
Rubrica	

7. Apóia braços fixo com formato de “T”, com parte estrutural e parte do apoio dos braços injetados em nylon. Fixação em 3 pontos através de suporte triangular e parafusos com rosca m6”.

Medidas: Largura de apóia-braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de 5% para + ou -).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

### ITEM 7 – LONGARINA ESTOFADA 03 LUGARES

1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas assentos: largura de 461 mm e profundidade de 457 mm;

2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho).

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas encosto: largura de 409 mm e extensão vertical 336 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006);

3. Suporte união assento e encosto em formato L, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura.

4. Estrutura da longarina constituída por pés laterais em tubo metálico, com pés com regulagem de altura e trave metálica de suporte;

5. Partes metálicos pés laterais fabricado com tubo elíptico curvado através de um processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm que é soldado através de um sistema MIG/MAG em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm; Chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos M10 x 18 mm.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1114
Rubrica	

6. Trave para a fixação da parte superior na trave da longarina há uma chapa com medidas mínimas de 172 mm x 230 mm e espessura de 2,65 mm, com 4 furações oblongas com medidas 8 x 16mm e 4 furações M8, a fim de fixar através de 4 parafusos M8 x 15 mm o “U” da longarina que fica entre a trave e a chapa do mesmo. Este “U” deve ser fabricado em aço espessura de 3,5 mm e com largura mínima de 70 mm a fim de proporcionar a resistência necessária ao produto; Trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm.

Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, também podem ter tratamento superficial de cromagem.

8. Apoia braço fixo com formato de “T”, com parte estrutural e parte do apoio dos braços injetados em nylon. Fixação em 3 pontos através de suporte triangular e parafusos com rosca m6”.

Medidas: Largura de apoia-braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de 5% para + ou -).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 08 – LONGARINA ESTOFADA 02 LUGARES

1. Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm

Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas assentos: largura de 461 mm e profundidade de 457 mm;

2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho). Revestimentos em tecido crepe ou tecido sintético.

Medidas encosto: largura de 409 mm e extensão vertical 336 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm.

3. Suporte união encosto e encosto em formato L, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1115
Rubrica	

4. Estrutura da longarina constituída por pés laterais em tubo metálico, com pés com regulagem de altura e trave metálica de suporte.

5. Partes metálicos pés laterais fabricado com tubo elíptico curvado através de um processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm que é soldado através de um sistema MIG/MAG em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm; Chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos M10 x 18 mm.

6. Trave para a fixação da parte superior na trave da longarina há uma chapa com medidas mínimas de 172 mm x 230 mm e espessura de 2,65 mm, com 4 furações oblongas com medidas 8 x 16mm e 4 furações M8, a fim de fixar através de 4 parafusos M8 x 15 mm o “U” da longarina que fica entre a trave e a chapa do mesmo. Este “U” deve ser fabricado em aço espessura de 3,5 mm e com largura mínima de 70 mm a fim de proporcionar a resistência necessária ao produto; Trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm.

7. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, também podem ter tratamento superficial de cromagem.

8. Apoia braço fixo com formato de “T”, com parte estrutural e parte do apoio dos braços injetados em nylon. Fixação em 3 pontos através de suporte triangular e parafusos com rosca m6”. Medidas: Largura de apóia-braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de 5% para + ou -).

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 09 – LONGARINA 03 LUGARES

Assento injetado em polipropileno copolímero virgem com pigmento de solidez a luz de grau 7. Acabamento superficial (textura) com finalidade estética, e que também reduz o risco de escorregar, desprovido de bordas ou outros elementos que poderiam reter líquidos e poeira, ou que poderiam dificultar a circulação sanguínea, tem furações (oblongas de 30 x 6 mm) que permitem uma melhor areação e transpiração do usuário (11 furos no assento dispostos 7 na parte frontal e 4 na parte de traz do assento). Na parte inferior tem nervruas para reforço. A fixação do assento na estrutura e feita através de 6 parafusos Mittoplastic. Medidas: Largura 440 mm e Profundidade 410 mm;

Encosto injetado em polipropileno com polímero virgem com pigmento de solidez a luz de grau 7. Acabamento superficial (textura) com finalidade estética, e que também reduz o risco de escorregar, desprovido de bordas ou outros elementos que poderiam reter líquidos e poeira, tem furações (oblongas de 30 x 6 mm) que permitem uma melhor areação e transpiração do usuário (12 furos no assento dispostos 7 na parte superior e 5 na parte inferior do encosto), fixação na estrutura através de encaixe dos tubos metálicos nos canais feita exclusivamente por pressão (sistema “macho-fêmea”), sem utilização de parafusos ou rebites.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1116</b>
Rubrica	

Medidas: Largura de 440 mm x altura 300 mm;

Estrutura metálica tubular (chassi) constituído de tubo principal com diâmetro de 7/8" (22,22 mm) e espessura de 1,5 mm. Inteiriço, dobrado de forma a garantir melhor estruturação ao assento, unido através de solda MIG/MAG a tubo de diâmetro 7/8" x 1,5 mm dobrado em formato de "U" com função de armação e sustentação para a flange. Fixação do assento no chassi por meio de um tubo com diâmetro de 3/4" com espessura de 1,5 mm em formato de "U", com reforço de aço trefilado 1020 com Ø 11,11 mm, tubo de fixação do apoio braço em aço 1020 com Ø 3/4" (19,05 mm) e espessura da parede de 1,5 mm. A estrutura serve de estruturação e interligação do assento ao encosto, dando sensação de continuidade entre os mesmos, ficando aparente entre assento e encosto nas extremidades dos mesmos o tubo diâmetro 7/8", demais partes da estrutura não aparentes. Flange estampada em aço SAE 1020 com 3 mm de espessura, soldada ao chassi da estrutura;

4. Estrutura da Longarina constituída por pés laterais em tubo metálico, com sapatas com regulagem de altura e trave metálica de suporte, para 03 lugares.

4.1 Pés laterais fabricados com tubo redondo curvado através de um processo de prensa, com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, com rebaixo estampado em forma de meia lua, que serve de reforço e acabamento, os pés são soldado através de um sistema MIG/MAG em uma chapa de apoio da trave com espessura de 6,35 mm; buchas para fixação da trave no pé.

4.2 Trave para a fixação da parte superior na trave da longarina há uma chapa com medidas mínimas de 172 mm x 230 mm e espessura de 2,65 mm, com quatro furações M8, a fim de fixar através de quatro parafusos M8 x 15 mm o "U" da longarina que fica entre a trave e a chapa do mesmo. Este "U" é fabricado em aço espessura de 3,5 mm e com largura mínima de 70 mm a fim de proporcionar a resistência necessária ao produto; Trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm;

Dimensões: 3 lugares 1485 mm (2 pés laterais)

5. Acabamentos superficiais das partes metálicas, utiliza como fundo anticorrosivo, revestimento **E-COAT** e pintura eletrostática automatizada em epóxi-pó, revestindo totalmente a superfície com uma película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos;

6. Sapatas injetada em resina termoplástica, polipropileno (PP) ou em poliuretano (PU), com pino de aço rosqueado que permite um ajuste na altura da longarina em 15 mm.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### **ITEM 10 – SOFÁ 02 LUGARES**

Assento e encosto compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Paineis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100mm no assento e densidade D28, e 120mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1117
Rubrica	

maior conforto.

Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação.

Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de  $\varnothing$  7/8" x 1,5mm de espessura, com travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colota, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 11 – SOFÁ 03 LUGARES

Assento e encosto - Compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Painéis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100mm no assento e densidade D28, e 120mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto.

Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético.

Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação.

Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de  $\varnothing$  7/8" x 1,5mm de espessura, com travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colota, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### LOTE IV

##### ITEM 1 – KIT REFEITÓRIO

1. Tampo em formato retangular de 600 x 1050mm, com espessura de 25mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, e bordas retas com fita borda em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, na mesma cor do tampo, com espessura de 1mm.

2. Assento / Encosto em formato de concha, chapa de aço perfurada de espessura 1,9 mm conformada anatomicamente através do sistema de calandragem por rolos, as perfurações são furos oblongos com medidas mínimas, 5 mm de largura e 20mm de comprimento, dispostos horizontalmente na chapa a cada 5 mm um do outro, e verticalmente distantes a cada 10mm um do outro. A concha é fixada em dois tubos laterais oblongos 16 x 30 x 1,9 mm através de sistema de solda MIG/MAG na parte inferior da concha. Na parte inferior da concha, abaixo do assento, duas barras chatas com dimensões de 1/4" x 1.1/4", com duas dobras e dois furos com rosca M8 cada, servem de sustentação a toda a estrutura, a fim de fixar a concha na chapa que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>3885/2021</b>
Data do Início	<b>24/03/2021</b>
Folha	<b>1118</b>
Rubrica	

vai fixada na trave da longarina através de um suporte “U”, sendo que essas barras devem ser soldados através de sistema MIG/MAG. Este “U” deve ser fabricado em chapa de aço de espessura de 3,5 mm e com largura mínima de 70 mm a fim de proporcionar a resistência necessária ao produto.

Medidas: Largura do assento 420mm, profundidade do assento 430mm, largura do encosto 390mm e altura do encosto 410mm.

3. Estrutura constituída por pés/colunas, traves metálicas de suporte e ligação do conjunto, e suporte do tampo. Colunas fabricadas com tubo retangular, com as dimensões 30 x 70mm e espessura de 1,50mm, soldado através do sistema MIG/MAG em uma chapa metálica com espessura de 3mm para fixação ao piso através de parafusos do tipo “parabolt”. Traves de sustentação dos assentos e trave de ligação do conjunto fabricadas em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm, soldadas às colunas através do sistema MIG/MAG, sendo que a trave de ligação é fixado através de parafusos métricos, facilitando a desmontagem do conjunto para o transporte. Suporte de sustentação do tampo confeccionado em chapa metálica conformada mecanicamente em formato de “U”, com encaixe para a fixação por parafusos métricos à trave de ligação e abas para a fixação do tampo através de parafusos para madeira. Ponteiros de acabamento injetadas em resina termoplástica de polipropileno (PP), que tem como característica alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes.

4. Acabamentos superficiais com pintura eletrostática em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfotizado), revestindo totalmente a partes metálicas com película de aproximadamente 50 a 80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

## **LOTE V**

### **ITEM 01 – BALCÃO RECEPÇÃO CURVO**

Balcão de atendimento curvo medindo aproximadamente 1550.1550.1100/740 mm - Tamos/Laterais: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade. Com medidas de aproximadamente 300 mm para tampo superior e de aproximadamente 700 mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. Os tamos Devem possuir uma curvatura de 90° graus fechando nas laterais com o pé painel. Deve possuir na parte central passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Estrutura metálica: Painel Metálico Superior/Inferior: Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangulares medindo aproximadamente 75 x 5 mm na parte superior do painel. O



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1119
Rubrica	

painel Deve possuir uma curvatura que acompanha o desenho do tampo, ficando aproximadamente 80 mm distante da borda do tampo. O painel deve receber tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura na base superior e inferior conferindo resistência ao conjunto, calandrados e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. Pé metálico: Estrutura metálica central de apoio confeccionada em tubo de aço redondo SAE 1020 com aproximadamente 50,8x1,06 mm de espessura, deve possuir uma chapa metálica para fixação ao tampo de buchas metálicas m6 x 13 para fixação no tampo, Deve possuir regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25 mm. A todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. \*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

#### ITEM 02 – BALCÃO RECEPÇÃO RETO

Balcão de atendimento reto medindo 1200.700.1100/740 mm - Balcão Auxiliar reto LADO DIREITO LD/ LADO ESQUERDO LE: Tampos/Laterais: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade. Com medidas de aproximadamente 300 mm para tampo superior e de aproximadamente 700 mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. Os tampos retos fecham nas laterais com o pé painel. Deve possuir na parte central e no pé painel passam cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Pé painel lateral: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente com profundidade de aproximadamente 750 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Deve possuir na parte central passam cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro. Sapatas niveladoras niqueladas de 30 mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Estrutura metálica: Painel Metálico Superior/Inferior. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1120
Rubrica	

\*As medidas podem sofrer alteração de no máximo 5% +/-.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** A Licitante deverá apresentar Declaração(ões) fornecida(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidade de 30% (trinta por cento) com o objeto desta licitação, conforme disposto no art. 30, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

## 9. EXECUÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** O fornecimento do objeto dar-se-á de uma só vez, na medida em que for requisitado pela CONTRATANTE.

**9.2.** As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

**9.3.** Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

**9.4.** Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

**9.5.** O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

**9.6.** O produto deve apresentar embalagem íntegra e lacre intacto.

**9.7.** O produto deverá ser transportado e armazenado em temperatura ambiente, livre da incidência solar, para a manutenção de sua qualidade.

**9.8.** No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

**9.8.1.** A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

**9.8.1.1.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

**9.8.2.** A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1121
Rubrica	

## 10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO

10.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento;

10.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas, sem arranhões ou amassados.

## 11. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

11.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

11.1.1. Provisoriamente: O prazo de recebimento provisório será de 05 (cinco) dias úteis.

11.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes no prazo de 02 dias úteis.

11.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 02 dias, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

11.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 10 (dias) dias úteis, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

12.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

12.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

12.4. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

12.5. A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1122
Rubrica	

**12.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

**12.7.** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

**12.8.** A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

### **13. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**13.1.** A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

**13.2.** As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

**13.3.** Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

**13.4.** Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

**13.5.** Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

**13.6.** Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTES, com preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no **Edital** do certame;

**13.7. A proposta deverá conter marca;**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1123
Rubrica	

**13.8.** As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais;

#### **14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**14.1.** O valor estimado dos serviços será anexado pela Coordenadoria de Compras.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**15.2.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

**15.3.** Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência;

**15.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

**15.5.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**15.6.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade

**16.2.** Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

**16.3.** A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do contrato;

**16.4.** Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

**16.5.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1124
Rubrica	

**16.6.** A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

**16.7.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;

**16.8.** É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

**16.9.** É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

**16.10.** A CONTRATADA deverá realizar a instalação/montagem de todos os objetos entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 horas.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**17.2.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

**17.3.** O contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

**17.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**17.6.** A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

**17.7.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1125
Rubrica	

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

**18.2.** Caso os objetos contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

**18.2.2.1.** Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

**18.2.2.2.** Pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 20% do valor global do contrato;

**18.2.2.3.** Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento .

**18.2.3.** Pela caracterização de inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de até 30% do valor global do contrato;

**18.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

**18.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.3.** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

**18.4.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

**18.5.** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1126
Rubrica	

previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

**18.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

**18.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**18.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**18.6.** Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

**18.7.** No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

**18.8.** Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

**18.9.** O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – Cep.: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

**18.10.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

## **19. TABELA DE PENALIDADES**

**19.1.** Considerações iniciais:

**19.1.1.** A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

**19.1.1.1.** Não causam prejuízo à Administração;

**19.1.1.2.** A CONTRATADA após a notificação, diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e

**19.1.1.3.** Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1127
Rubrica	

**19.1.2.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

**19.1.2.1.** Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

**19.1.2.2.** Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

**19.1.3.** Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

**19.2.** Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao contratante e a diligência da contratada para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

**19.3.** A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

**TABELA 1**

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

**19.4.** Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1128
Rubrica	

**TABELA 2:**

**CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do contratado)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

19.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

**TABELA 3:**

**INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1129
Rubrica	

4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1130
Rubrica	

16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

## **20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**20.1.** A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

**20.2.** A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

**20.3.** Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

**20.4.** As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

**20.5.** Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1131
Rubrica	

assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**20.6.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**20.7.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

**20.8.** Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

**20.9.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

**20.10.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**20.11.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e

**20.12.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

## **21. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**21.1.** O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o critério de **Menor Preço por Lote**.

## **22. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO**

**22.1.** O índice aplicável de reajustamento será o do IPCA. O marco inicial para o reajustamento de preços será o da formulação das propostas.

## **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** A despesa decorrente da futura contratação correrá à conta do orçamento vigente:

Órgão:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1132
Rubrica	

Unidade orçamentária:

Funcional programática/programa:

Funcional programática/Ação:

Elemento de Despesa:

Fonte de recursos:

#### 24. DA VIGÊNCIA

O presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018.

ELABORADO POR:

**Phelippe Vieira de Miranda**  
Coordenador Geral  
Matrícula nº 106.842

DE ACORDO:

**SADY BIANCHIN**  
Secretário de Cultura  
Matrícula nº: 110.187

Maricá, 13 de Junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1133
Rubrica	

### Anexo I – Memória de Cálculo

COORDENAÇÃO AUDIO VISUAL		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 80 cm	3	Substituição do Mobiliário já degradado na sala do Audiovisual.
Mesa Reta 100 cm	1	
Armário Alto	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	1	
Cadeira Giratória	4	

ESCRITÓRIO FILM COMMISSION		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	2	Substituição do Mobiliário já degradado no escritório Film Commission.
Mesa reta 120 cm	10	
Armário Baixo	1	
Armário Médio	1	
Armário Extra Alto	1	
Mesa de Reunião Retangular	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	1	
Cadeira Giratória	7	
Cadeira Fixa	1	
Longarina Estofada 02 lugares	1	

SALA DA COORDENAÇÃO DO CINEMA PÚBLICO HENFIL		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa reta 100 cm	2	Substituição do Mobiliário já degradado da Coordenação do Cinema Público Henfil.
Mesa reta 120 cm	3	
Armário Médio	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	1	
Cadeira Giratória	3	
Cadeira Fixa	1	

HALL E BILHETERIA CINEMA PÚBLICO HENFIL		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Armário Médio	1	Substituição do Mobiliário já degradado do Hall e Bilheteria do
Cadeira Giratória	1	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1134
Rubrica	

Longarina Estofada 02 lugares	1	Cinema Público Henfil.
-------------------------------	---	------------------------

GABINETE		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 120 cm	5	Substituição do Mobiliário já degradado do Gabinete da Secretaria de Cultura.
Armário Baixo	1	
Armário Alto	2	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	4	
Cadeira Espaldar Alto Apoio de Cabeça	1	
Cadeira Giratória	4	

SALA DO SECRETÁRIO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Curva em L 140 x 140 cm	1	Substituição do Mobiliário já degradado a sala do Secretário da Secretaria de Cultura.
Kit Refeitório	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	1	
Cadeira Espaldar Alto Apoio de Cabeça	1	
Armário Médio	1	
Cadeira Giratória	9	
Cadeira Giratória Obeso	1	
Mesa de reunião redonda	1	

RECEPÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	1	Substituição do Mobiliário já degradado da Recepção da Secretaria de Cultura
Cadeira Giratória	1	
Longarina Estofada de 03 lugares	1	

SALA DO SUBSECRETÁRIO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Curva em L 120 x 120 cm	1	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala do
Mesa Reta 120 cm	4	
Armário Alto	1	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1135
Rubrica	

Gaveteiro Volante 01 fechadura	2	Subsecretário.
Cadeira Giratória	4	
Cadeira Giratória Obeso	1	

ADMINISTRAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 120 cm	7	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala da Administração.
Armário Baixo	1	
Armário Extra Alto	4	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	7	
Cadeira Giratória	7	

COORDENAÇÃO DE DANÇA		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 120 cm	4	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação de Dança.
Armário Extra Alto	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	4	
Cadeira Giratória	5	
Cadeira Fixa	2	

COORDENAÇÃO DE TEATRO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 120 cm	4	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação de Teatro.
Armário Alto	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	2	
Cadeira Giratória Obeso	1	
Cadeira Giratória	4	

COORDENAÇÃO DE MÚSICA		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	1	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação de Música.
Armário Alto	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	2	
Cadeira Giratória Obeso	1	
Cadeira Giratória	3	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1136
Rubrica	

COORDENAÇÃO GERAL		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	2	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação Geral.
Gaveteiro Volante 01 fechadura	4	
Cadeira Giratória	4	
Armário Alto	1	

COORDENAÇÃO DE LITERATURA		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	1	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação de Literatura.
Armário Alto	1	
Gaveteiro Volante 01 fechadura	2	
Cadeira Giratória	2	

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	1	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação de Patrimônio.
Gaveteiro Volante 01 fechadura	2	
Cadeira Giratória	1	

COORDENAÇÃO DE ARTE		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	2	Substituição do Mobiliário já degradado da Sala Da Coordenação de Arte.
Gaveteiro Volante 01 fechadura	1	

MUSEU		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	6	Substituição do Mobiliário já degradado do Museu.
Mesa Curva em L 120 x 120 cm	1	
Mesa de centro	1	
Cadeira Giratória	6	
Cadeira Giratória Obeso	2	
Cadeira Fixa Obeso	1	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1137
Rubrica	

Cadeira fixa	4
Longarina Estofada 03 lugares	1
Longarina Estofada 02 lugares	1
Sofá 2 lugares	1
Sofá 3 lugares	1
Balcão para recepção curvo	1

MERCADO DAS ARTES		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	3	Substituição do Mobiliário já degradado do Mercado das Artes.
Cadeira fixa obeso	1	

SALA DE PATRIMÔNIO		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa Reta 100 cm	3	Substituição do Mobiliário já degradado da sala do patrimônio.
Gaveteiro Volante 01 fechadura	6	

CASA DAS IDEIAS		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Mesa reta 100 cm	6	Substituição do Mobiliário já degradado da Casa das Ideias.
Mesa reta 160 cm	1	
Mesa Curva em L 120 x 120 cm	1	
Divisor de mesa	3	
Mesa reunião redonda	1	
Mesa reunião retangular	1	
Mesa reunião retangular	4	
Mesa de centro	1	
Armário estante	2	
Armário alto	4	
Armário extra alto	2	
Armário sem porta	1	
Arquivo deslizante em aço para pasta suspensa	4	
Gaveteiro volante 2 fechaduras	12	
Suporte para monitor	4	
Cadeira espaldar alto apoio de cabeça	1	
Cadeira giratória	6	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1138
Rubrica	

Poltrona giratória	2
Cadeira giratória obeso	1
Cadeira fixa obeso	2
Cadeira fixa	24
Longarina estofada 3 lugares	3
Longarina estofada 2 lugares	1
Longarina 3 lugares	1
Sofá 2 lugares	1
Sofá 3 lugares	2
Balcão para recepção curvo	1
Balcão para recepção reto	1

BIBLIOTECA MUNICIPAL		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	USO PROVÁVEL
Armário estante sem porta	1	Substituição do Mobiliário já degradado da Biblioteca Municipal.
Cadeira giratória	2	

Maricá, 13 de Junho de 2022.

ELABORADO POR:

**Phelippe Vieira de Miranda**  
Coordenador Geral  
Matrícula nº 106.842

DE ACORDO:

**SADY BIANCHIN**  
Secretário de Cultura  
Matricula nº: 110.187



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1139
Rubrica	

## ANEXO IV

### A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA \_\_\_\_\_  
PARA A \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO MARICÁ E \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** \_\_\_\_\_, conforme processo administrativo \_\_\_\_\_, especialmente o disposto no Edital nº \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1140
Rubrica	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ....., através de fornecimento integral, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o consequente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da

CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_; **Elemento de Despesa:** \_\_\_\_\_; **Programa de Trabalho:** \_\_\_\_\_;

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1141
Rubrica	

revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1142
Rubrica	

para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.—Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3885/2021
Data do Início	24/03/2021
Folha	1143
Rubrica	

importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS**

1 -

2 -